



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
 Subprocuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região

EDITAL Nº 19/2023

A **SUBPROCURADORA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 5ª REGIÃO**, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, e, tendo em vista o processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado de pós-graduação e formação de cadastro de reserva na 5ª Região da PGFN, previsto pelo Edital PRFN5 n.º 17/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no anexo I, por ordem de classificação, após o julgamento dos recursos da análise curricular, a lista dos candidatos classificados no processo seletivo na área de Direito para a fase de entrevistas, bem como as respectivas notas finais da análise curricular.

Art. 2º Divulgar no anexo II, por ordem alfabética, o resultado do julgamento dos recursos interpostos.

Parágrafo único. As justificativas das análises dos recursos e, no caso dos recursos acolhidos, a extensão do provimento, serão encaminhadas individualmente para os candidatos por meio eletrônico, no endereço de email indicado no ato de inscrição.

Art. 3º Alterar o cronograma do processo seletivo em relação à fase das entrevistas que **deverão ser realizadas de 10 a 14 de julho de 2023**.

§ 1º Os candidatos classificados serão convocados, via e-mail, para realização da entrevista, que será realizada por meio virtual, em dia e horários definidos pela comissão, dentro do período indicado no caput.

§ 2º A convocação dos candidatos classificados será enviada com pelo menos 24 horas de antecedência em relação ao horário da entrevista.

§ 3º A pontuação máxima da fase de entrevista será de 100 (cem) pontos.

§ 4º Será considerado eliminado na fase de entrevista o candidato que não estiver disponível no horário marcado pela comissão para a entrevista, conforme orientações que constarão na mensagem eletrônica de agendamento, bem como aquele que, comparecendo, não obtiver pontuação mínima 40 (quarenta) pontos.

Art. 4º Em caso de existir empate na nota final, mesmo após a aplicação da regra do item 4.4 do Edital PRFN5 n.º 17/2023, terá prioridade o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista e, se ainda assim o empate persistir, terá preferência o candidato com mais idade.

ANEXO I

Resultado da análise curricular após o julgamento dos recursos

Classif. Com Cotas	Classif. Geral	Nome:	Aderência curso pós	STATUS	Formação complementar	Experiência	Total	CANDIDATOS NEGROS (CN) OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
1º	1º	José Ivan Ayres Viana Filho	40	10	20	30	100	CN
2º	41º	Isabella Regina Hardman Barreto	40	5	3	0	48	PCD
3º	2º	Luiz Paulo de Araújo Sousa	40	5	17	30	92	X
4º	3º	Altair Oliveira Santos Filho	40	5	16	30	91	X
5º	4º	Ana Cecília Fontenele Zacarias	40	5	14	25	84	CN
6º	5º	Maria Alice Pereira Pinto de Melo	40	5	9	30	84	X

7º	6º	Lara Ribeiro Bernardes	40	5	8	30	83	X
8º	7º	Thaynara Amariz Gomes	40	5	8	30	83	X
9º	13º	Ingrid Danielle Amorim	40	5	0	30	75	CN
10º	8º	Arlene Dantas Guimarães	40	10	0	30	80	X
11º	9º	Karla Jamyle Nunes Batista	40	5	10	25	80	X
12º	19º	Larissa Alves Folha	40	5	0	25	70	CN
13º	10º	Marcela Pompeu Soares	40	5	2	30	77	X
14º	11º	Pedro Renan Leite Ribeiro	40	5	6	25	76	X
15º	23º	Danillo Manoel de Souza	40	5	0	20	65	CN
16º	12º	Amanda Karolina Maximo Paiva da Silva	40	5	0	30	75	X
17º	14º	João Lucas Ribeiro da Costa	40	5	0	30	75	X
18º	26º	João Victor Reis Morais	40	5	7	10	62	CN
19º	15º	Kléber Barreto Vieira	40	5	0	30	75	X
20º	16º	Jéssyka Tavares Duarte	40	5	5	25	75	X
21º	40º	Emerson Santos Gois	40	8	0	0	48	CN
22º	17º	Renan Cândido Dantas Mesquita	40	5	7	20	72	X
23º	18º	José Vinícius Saraiva Cavalcanti	40	5	2	25	72	X
24º	44º	Douglas Messias Santos	40	5	0	0	45	CN
25º	20º	Maria Clara Libelina Pessoa de Almeida Brito	40	5	2	20	67	X
26º	21º	Renata Teixeira de Queiroz	40	5	2	20	67	X
27	48º	Sabrina Ellen Baracho de Freitas	40	5	0	0	45	CN
28º	22º	Beatriz Soares Siqueira	40	5	0	20	65	X
29º	24º	Matheus Henrique de Abreu Silva	40	5	4	15	64	X
30º	46º	Karem Geslanie Freitas do Sacramento	40	5	0	0	45	CN
31º	25º	Vanessa Hellen Antunes de Menezes	20	5	8	30	63	X
32º	27º	Ana Tereza Borburema da Silva	40	5	0	15	60	X
33º	28º	Bruna Marques Barreto	40	5	0	15	60	X
34º	29º	Morgana Analia Carneiro de Sousa	40	5	0	15	60	X
35º	30º	Nayara Alves Cordeiro	40	5	10	5	60	X
36º	31º	Renata Emanuele de Araújo Nogueira	40	5	0	15	60	X
37º	32º	Pedro Henrik Tavares de Melo Brito	20	8	4	25	57	X
38º	31º	Francisco Edilson Teixeira Neto	20	5	0	30	55	X

ANEXO II

Resultado do julgamento dos recursos

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
Thaynara Amariz Gomes	Deferido
José Ivan Ayres Viana Filho	Deferido
João Antonio Gonçalves Ferreira	Indeferido
José Vinícius Saraiva Cavalcanti	Deferido parcialmente
Caroline Gomes do Nascimento	Indeferido
Jéssyka Tavares Duarte	Deferido parcialmente

Documento assinado eletronicamente

PAULA ALBUQUERQUE ARMSTRONG SAYÃO

Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Paula Albuquerque Armstrong Sayão, Subprocurador(a) Regional**, em 30/06/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35329977** e o código CRC **D9D3513D**.